



GABINETE DO  
PREFEITO

## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre a criação do Canil Municipal de São Miguel Arcanjo e dá outras providências.”*

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA**

Art.1º - Fica criado o Canil Municipal do Município de São Miguel Arcanjo, nos termos da Lei nº 2.353/2001, destinado a abrigar, provisoriamente, cães apreendidos em via pública e excepcionalmente de outra procedência desde que por justificativa de interesse público.

Art. 2º - A responsabilidade pela fiscalização e ações necessárias para a implantação e funcionamento do Canil Municipal será da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os animais apreendidos serão levados para o Canil Municipal, onde receberão alimentação e tratamento veterinário, se houver necessidade, adequada para a sua regular sobrevivência.

Art. 4º - No momento do ingresso no Canil Municipal os animais deverão ser avaliados e cadastrados em registro próprio, com dados que possibilite determinar a data da apreensão e a identificação física do animal, tendo, no mínimo, informações sobre o tipo de raça, pelagem, tamanho, idade aparente, local da apreensão, sinais característicos e qualquer outro dado que o identifique.

Art. 5º - O responsável técnico do Canil Municipal não terá responsabilidade por dano ou óbito do animal apreendido, nem por eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato de apreensão e manutenção no abrigo, salvo se demonstrada conduta irregular de seus agentes ou negligência dos mesmos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, .

São Miguel Arcanjo, 24 de setembro de 2013 .

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças